



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 415, DE 26 DE MARÇO DE 1997

Declara como de utilidade Pública Muni-
cipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como de utilidade Pública Muni-
cipal, a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Monte Flor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jericó-PB, 26 de Março de 1997

José da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

José Wellington de Oliveira
Secretário de Administração